



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Pedido Mínimo	Descritivo	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência	Benefício ME/EPP*
1	1	Un.	145	5	Apoio de punho para teclado, material em elastômero, tecido e gelatina de silicone, tipo ergonômico, cor preta, medidas aproximadas comprimento 500mm e largura de 92mm, altura do punho aproximada de 22mm, base antiderrapante, para ser aplicado em digitações.	R\$ 29,96	R\$ 4.344,20	Sim
2	1	Un.	50	5	Avental de proteção em raspa de couro, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 60 cm de largura, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa, no pescoço e na cintura, com fivela de trava automática, presas por meio de rebites e costuras com linha de algodão. Com C.A.certificado de aprovação.	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00	Sim
3	1	Un.	75	5	Avental de segurança de napa, comprido até o joelho, branco, tamanho aproximado de 1,20m X 0,70m, confeccionado em PVC com forro em poliéster, tiras do mesmo material. Com CA Certificado de aprovação e Certificado de aprovação com desempenhos apresentados: a partir do nível "3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6.	R\$ 34,54	R\$ 2.590,50	Sim
4	1	Un.	235	10	Boné árabe em brim Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com aba, fechamento em velcro para ajuste do usuário, cor azul, com CA – Certificado de Aprovação.	R\$ 38,31	R\$ 9.002,85	Sim
5	1	Par	560	2	Bota de PVC, cor preta, cano longo até o joelho, com forro. Tamanho 38 ao 45. Com C.A. certificado de aprovação.	R\$ 57,90	R\$ 32.424,00	Sim
6	1	Par	45	5	Bota de pvc, cor branca, cano curto, forração em poliéster, tamanho 34 ao 44. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 42,02	R\$ 1.890,90	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

7	1	Par	645	10	Botina de segurança, com cadarço, acolchoada e forrada, em vaqueta curtida ao cromo, biqueira isolante elétrica, palmilha removível, dorso acolchoado, solado em poliuretano de bidensidade, na cor preta. Tamanho 34 ao 45. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 60,46	R\$ 38.996,70	Sim
8	1	Par	18	5	Botina de segurança para uso dos eletricitistas, sem cadarço, com elástico na lateral, em vaqueta relax, com biqueira de composite, com forração em sintético, palmilha anti microbiana, dorso acolchoado, solado em poliuretano de bidensidade, na cor preta. Tamanho 34 ao 45. Com C.A. Certificado de Aprovação	R\$ 130,15	R\$ 2.342,7	Sim
9	1	Par	100	5	Botinas para alta temperatura, até 300º por 1 minuto, bico em PVC, fechamento em elástico nas laterais, solado bicomponente de poliuretano/borracha, cor preta, Tamanho 34 ao 45. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 179,85	R\$ 17.985,00	Sim
10	1	Par	180	2	Calçado ocupacional, cor branca, impermeável, tipo calçado baixo, com solado antiderrapante de borracha, com palmilha interna removível. Tamanho 33 ao 44. Com C.A.-certificado de aprovação.	R\$ 75,80	R\$ 13.644,00	Sim
11	1	Un.	580	10	Capa de chuva, fabricada em PVC forrado, Fechamento frontal através de botões de pressão, com mangas e capuz. Tamanho G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 18,16	R\$ 10.532,8	Sim
12	1	Un.	23	5	Capacete de proteção contra impactos classe B, com aba frontal, com casco injetado em material plástico, com carneira e peças absorventes de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro cliques de plástico e fixados através de costura, com regulagem de tamanho através de catraca. Vários tamanhos e cores, com jugular em tecido, Com selo de marcação do INMETRO. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 29,15	R\$ 670,45	Sim
13	1	Un.	50	5	Capacete de segurança conjugado, com proteção facial anti-impactos, jugular e abafador de ouvidos. Classe B, cor laranja. Tamanho único. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 110,14	R\$ 5.507,00	Sim
14	1	Un.	320	5	Chapéu de palha com acabamento nas bordas, aba com 15cm. Com corda ajustável.	R\$ 26,01	R\$ 8.323,2	Sim
15	1	Un.	18	3	Cinto de segurança tipo paraquedista e talabarte: Cinturão confeccionado em cadarço de material sintético, acolchoado na cintura e nas pernas, confeccionadas de aço, utilizadas para ajuste, sendo duas para ajuste do suspensório frontal, duas fivelas para ajuste do cadarço das pernas, uma para ajuste na cintura e uma fivela de plástico de engate rápido para ajuste de uma fita peitoral.	R\$ 311,65	R\$ 5.609,7	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

					Possui três meia argola em “D” de aço, sendo uma localizada na parte traseira na altura dos ombros regulável ao cinto através de um passante plástico, e duas localizadas na cintura. O cinturão 1 deve Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Talabarte de segurança em Y: Confeccionado em fita tubular de material sintético (poliamida). As costuras são reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência em cor contrastante a da fita. Absorvedor de energia (ABS) com conector, na extremidade (superior), Com C.A. certificado de aprovação.			
16	1	Un.	400	10	Creme protetor para pele, classificado no grupo 3, resistente à água, óleo e pintura, que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo. Em Bisnaga plástica de 200g, com tampa flip-top. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00	Sim
17	1	Un.	193	5	Descanso ergonômico para os pés, confeccionado em madeira, medidas aproximadas: largura de 30cm e comprimento de 48cm, com inclinação para frente e para trás, cor preta, antiderrapante.	R\$ 61,63	R\$ 11.894,59	Sim
18	1	Un.	65	5	Jardineira de PVC com bota acoplada: Jardineira impermeável, peito alto com duas alças que propiciam regulagem na altura dos ombros. Barra das pernas com um par de botas de segurança em PVC, soldadas eletronicamente. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 167,11	R\$ 10.862,15	Sim
19	1	Par	620	20	Luva de malha pigmentada - Luva de malha tricotada com quatro 4 fios de algodão com pigmento em PVC preto na palma, acabamento em overlock e com elástico no punho. Com C.A. Certificado de Aprovação. Tamanho P ao GG.	R\$ 7,77	R\$ 4.817,40	Sim
20	1	Par	450	10	Luva de raspa punho longo: Confeccionada em raspa de couro vacuum, com tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma e dedos, punho com comprimento aproximado de 15 cm. Tamanho P ao GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 15,62	R\$ 7.029,00	Sim
21	1	Par	440	10	Luva de segurança látex natural, reforçada, confeccionada em látex natural, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, punho virola, acabamento interno clorinado, comprimento mínimo de 30cm. Tamanho P ao GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 7,89	R\$ 3.471,60	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

22	1	Par	450	10	Luva de segurança nitrílica, punho longo, confeccionada em borracha nitrílica impermeável, flocada internamente, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho P ao GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 33,96	R\$ 15.282,00	Sim
23	1	Par	1100	10	Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida, revestida em latex natural na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho P ao GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 17,09	R\$ 18.799,00	Sim
24	1	Par	750	10	Luva de vaqueta- Luva de segurança punho curto, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanho P ao GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 19,17	R\$ 14.377,5	Sim
25	1	Par	10	3	Luva malha de aço, confeccionada em aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e botões metálicos de pressão no punho. Tamanho P, M e G. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 360,57	R\$ 3.605,7	Sim
26	1	Par	4	1	Luva para operador de motosserra, material em raspa de couro, tamanho único, mão direita com 3 dedos e esquerda com 2 dedos, velcro para fechar, modelo cano curto. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 40,60	R\$ 162,40	Sim
27	1	Par	40	5	Luva térmica Mão de Gato confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster de 4 fios, com polegar e sem dedos, comprimento aproximado de 35 cm. Com C.A. Certificado de Aprovação..	R\$ 73,03	R\$ 2.921,2	Sim
28	1	Par	2210	10	Luva revestida poliuretano (multitato)- Luva de algodão, tricotada em dois fios de material sintético (poliamida), com palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho em material elastomérico (poliuretano), dorso sem revestimento, punho elástico em malha de nylon; acabamento no punho em overloque. Tamanho P, M, G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 11,28	R\$ 24.928,8	Sim
29	1	Par	400	10	Luva de segurança com banho de borracha nitrílica e punho em malha. Luva confecciona em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Resistência química a óleos e graxas. Tamanho P, M, G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 33,85	R\$ 13.540,00	Sim
30	1	Par	25	5	Luva de segurança para eletricitistas: confeccionada em fibras de Kevlar com revestimento em nitrílico e punho elástico. Recomendado para eletricitista. Tamanho P ao XG. Tamanho M, G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 232,11	R\$ 5.802,75	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

31	1	Par	12	2	Luva Isolante de Borracha para eletricitistas, cor Preta, Classe 1, para tensão até 10kv. Vários tamanhos. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 368,97	R\$ 4.427,64	Sim
32	1	Par	12	2	Luva de Cobertura para luvas de borracha , punho longo, vaqueta e raspa de couro, tira para ajuste em vaqueta. Tamanho único. Com C.A. Certificado de aprovação.	R\$ 62,66	R\$ 751,92	Sim
33	1	Un.	60	5	Macacão Impermeável confeccionado 100% em polietileno de alta densidade, com abertura frontal. com fechamento em zíper, com capuz, tamanhos M, G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 45,37	R\$ 2.722,20	Sim
34	1	Par	3	1	Manga de segurança confeccionada em raspa de couro para soldador, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálica para ajuste, comprimento aproximado de 60 cm. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 28,74	R\$ 86,22	Sim
35	1	Un.	5	1	Máscara de Solda de escurecimento automático, composta de um casco fabricado em polímero termoplástico, com suspensão ajustável e absorvedor de suor. Filtro de escurecimento automático com tonalidade mínima fixa ou variável de 3 a 4 e tonalidade máxima fixa ou variável de 11 a 14, composto por um conjunto de lentes.	R\$ 204,15	R\$ 1.020,75	Sim
36	1	Un.	180	8	Mouse pad com apoio de punho em gel, borracha antiderrapante, cor preta, ergonômico.	R\$ 19,43	R\$ 3.497,4	Sim
37	1	Un.	38	5	Óculos de Segurança ampla visão, visor incolor, armação em pvc flexível e com elástico ajustável. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 17,02	R\$ 646,76	Sim
38	1	Un.	590	5	Óculos de segurança lente cinza, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. modelo: LEOPARDO. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 8,59	R\$ 5.068,1	Sim
39	1	Un.	530	10	Óculos de segurança lente incolor, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. modelo: LEOPARDO. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 5,79	R\$ 3.068,7	Sim
40	1	Par	90	5	Perneira de segurança em raspa de couro: confeccionado em raspa de boa qualidade, fechamento em velcro com uma tala fixada para melhor fixação. Com C.A. Certificado de	R\$ 31,20	R\$ 2.808,00	Sim


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

					Aprovação.			
41	1	Par	45	5	Perneira de segurança, confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes imbutidas na parte frontal, proteção do metatarso com três camadas de laminados de PVC. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 27,52	R\$ 1.238,4	Sim
42	1	Un.	150	10	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges macias e côncavas, em dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, atenuação mínima: NRRsf 16dB. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 7,11	R\$ 1.066,5	Sim
43	1	Un.	50	5	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico, incolor, com medidas mínimas de 200 mm de comprimento, visor preso à coroa por meio de 2 parafusos plásticos. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 30,19	R\$ 1.509,50	Sim
44	1	Un.	1320	20	Protetor Solar: Bloqueador solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60, produto livre de óleo, hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente a água, em bisnada plástica de 120ml, com tampa flip-top, com validade mínima de 1 ano.	R\$ 19,78	R\$ 26.109,6	Sim
45	1	Un.	870	20	Repelente: Frasco de loção repelente de insetos, 100ml, líquido, fórmula não oleosa, atóxico com validade mínima de 2 anos.	R\$ 19,01	R\$ 16.538,7	Sim
46	1	Un.	730	20	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2 com formato de concha dobrável, com uma válvula de exalação com duas presilhas plásticas com tirantes para apoio na nuca do usuário e outra no pescoço para vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumos de solda . Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 9,44	R\$ 6.891,2	Sim
47	1	Un.	110	1	Respirador semi-facial e filtro químico: contra gases e vapores orgânicos e gases ácidos, tintas e outros, confeccionado em borracha, na parte central interna do corpo localiza-se um suporte dotado de uma válvula de exalação, com tirantes elásticos para prender na parte superior da cabeça, com filtros químicos acoplados nas laterais, dotada de válvula de inalação na parte traseira. Tamanho M, G e GG. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 150,30	R\$ 16.533,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

48	1	Par	317	10	Sapato de segurança: Sem cadarço, com elástico na lateral, em vaqueta relax, preto, com biqueira de PVC, com forração em sintético, palmilha anti microbiana, solado em poliuretano de Bi densidade, na cor preta. Tamanho 34 ao 45. Com C.A. Certificado de Aprovação.	R\$ 90,44	R\$ 28.669,48	Sim
----	---	-----	-----	----	---	-----------	---------------	-----

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para a contratação pretendida não haverá necessidade da formalização do termo de contrato.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do [inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021](#).

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [§ 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 9.555, de 11 de janeiro de 2024](#).

3.3. Forma de fornecimento:

3.3.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A necessidade da contratação como um todo encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DO SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:**

6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio:

() Não. Justificar:

(X) Sim.

6.1.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do [art. 15, § 3º da Lei n.º 14.133/2021](#).

SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.5. Haverá necessidade de apresentação de amostra:

- (X) Não.
() Sim. Justificar:

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

6.6. Existe legislação técnica aplicável ao objeto contratado.

() Não (x) Sim

Norma Regulamentadora 06.

INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA, MODELOS OU PRODUTOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Indicação de Marcas ou Modelos

6.7. Não se aplica.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DA FORMA DE ENTREGA

7.1. Os bens contratados serão entregues parceladamente, nos prazos, locais e horários definidos no item 8 deste Termo de Referência.

7.2. As solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preço observarão os pedidos mínimos para cada objeto, expresso no item 1.1 deste Termo de Referência.

7.3. Poderão ser realizados pedidos inferiores aos mínimos previstos no item 1.1, desde que haja anuência da CONTRATADA.

7.4. Caso não seja possível a entrega no prazo informado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****8.1. PRAZO**

8.1.1. Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA..

8.2. LOCAL

8.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na nota de empenho, que poderão ser os seguintes:

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro
Rua João Pessoa, 1363, Bairro Centro
Rua João Pessoa, 1748, Bairro Centro
Rua Campos Neto, 777, Bairro Senai
Rua Campos Neto, 177, Bairro Senai

8.3. HORÁRIO

8.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. Cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e, ainda:

- a) designar formalmente servidor público municipal para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, quando for o caso;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do [art. 117, da Lei nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O a Comissão de Recebimento de Materiais informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O a Comissão de Recebimento de Materiais poderá solicitar, a qualquer tempo, com fundamento em critérios objetivos, a substituição do profissional indicado pela CONTRATADA, caso não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas.

11.4. O a Comissão de Recebimento de Materiais poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. As substituições de Gestores e Fiscais de Contrato serão realizadas por apostilamento, as quais será dada a ciência a CONTRATADA mediante envio de e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela CONTRATADA.

11.6. Os pormenores da designação e a forma de atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, derivado deste Termo de Referência, estão expressas no [Anexo VI do Decreto Municipal n.º 9.555/2024](#).

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

12.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

13.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo comissão de recebimento de materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

13.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo definido de até quinze (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até cinco (5) dias, que atestará a qualidade do bem ou serviço executado e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o aceite provisório.

13.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, respeitadas às condições estabelecidas no item 2.3. deste Termo de Referência.

13.3.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133/2021](#), a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

15.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Montenegro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

15.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos [inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o [art. 156, da Lei nº 14.133/2021](#):

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Montenegro;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Montenegro.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no [§ 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021](#):

15.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades mencionadas no item 15.5. acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

15.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 60 dias.

15.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 15.7, ter-se-á como inexecutado o contrato.

15.9. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

15.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#);

15.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no [§ 4º do art. 156 da mesma Lei](#), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

15.12. As sanções previstas nos incisos [I, III e IV, do § 1º, art. 156 da Lei n.º 14.133/2021](#) poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

15.13. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

15.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na [Lei n.º 14.133/2021](#).

15.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.15.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

15.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme [artigo 419 do Código Civil](#).

16. DO PAGAMENTO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias.

16.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no [art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

16.1.2. Os prazos de que tratam os itens 16.1 e 16.2 do deste Termo de Referência poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.3. O prazo previsto no item 13.2 para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que tratam os itens 16.1 e 16.2.

16.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.1.4.1. O prazo de validade;

16.1.4.2. A data da emissão;

16.1.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante

16.1.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.1.4.5. o valor a pagar;

16.1.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

16.1.4.7. Número da Nota de Empenho.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da liquidação da despesa.

16.2.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.2.1.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

16.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

16.5. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

16.6. A eventual perda das condições de que trata o item 16.5 não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

16.7. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

16.8. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos [do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.10. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo INPC, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

16.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida o;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de Pregão **a ser definida no processo preliminar**, com critério de julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/21.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

20.1.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

20.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

20.3 O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

20.4 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência;
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- c) que no caso de exigência, não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas.

20.5 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (x) Sim

Deverá ser descrito o número do certificado de aprovação e o catálogo do fabricante com as especificações técnicas.

O número do certificado de aprovação deverá estar descrito no corpo do equipamento de proteção individual.

21. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de dezembro de 2023](#);

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146);

Observação 1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observação 2. Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nos subitens do item 21.1, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Observação 3: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição ([Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06](#)).

DECLARAÇÕES

- a) Declaração que nos termos [do art. 7º, XXXIII da CF/88](#), não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- c) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação;
- f) Declaração que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela [Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 4/2016](#) e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do [artigo 149 do Código Penal](#); do [Decreto n.º 5.017/2004](#) (promulga o Protocolo de Palermo) e das [Convenções da OIT nos 29 e 105](#);
- g) Declaração que os objetos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991](#);
- h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no caso de ME e EPP;

Observação 4: Caso alguma das declarações acima já tenham sido prestadas como condição para participação do certame, não serão exigidas as suas apresentações.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

Não se aplica

21.2. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 15.

21.3. Quando da apresentação definitiva no portal deverão os documentos ser apresentados em uma única via, digitados ou digitalizados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

21.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

21.4.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.5. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data determinada para a entrega da documentação.

21.6. São condições técnicas para **assinatura do contrato**:

Não se aplica.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 419.687,16**, conforme custos unitários e totais apostos na tabela em anexo.

22.1.1. Para fins da data-base para o reajustamento previsto no [§ 7º do art. 25 da Lei n.º 14.1333/2021](#), o orçamento estimado pela Administração foi realizado na data de 08/01/2025.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 Estão vinculados a este Termo de Referência:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Planilha de comparação de valores;

Montenegro, 17 de janeiro de 2025.

Vanuza Christo Barcellos
Técnico de Segurança do Trabalho
Responsável pela Elaboração
Ingrid Lerch
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO